

2ª VIA

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

DISTRIBUIÇÃO

Edmar Marques da Silva

Reclamante

União de Bebidas Ind. e Com.Ltda.

Reclamado

Local: **Recife**

Data: **10.2.53**

N.º **328**

Objeto **av.Previo.**

~~Escrita~~
Espécie: Verbal

..... Documentos

Distribuída à Junta de Conciliação e Julgamento

Distribuidor

2179



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

2.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DO RECIFE

TERMO DE RECLAMAÇÃO -

164/53

Aos onze dias do mês de Fevereiro do ano de mil novecentos e cinquenta e três, nesta cidade do Recife, compareceu perante mim, Chefe de Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento dêste Município, o Sr. EDMAR MARQUES DA SILVA, operario casado, brasileiro, residente à Rua do Guardalupe, 364 - Olinda e apresentou a seguinte reclamação contra a UNIÃO DE BEBIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., domiciliada à Av. Cruz, Cabugá, 212 294; que foi empregado da Reclamada de 28 de fevereiro de 1952 a 10 do corrente com o salário diário de Cr. \$ 21,68; que tendo sido demitido injustamente, reclama o pagamento de oito dias de aviso prévio no valor de Cr. \$ 173,60.

E, para constar, eu, Chefe de Secretaria, lavrei o presente termo que vai assinado por mim e pelo Reclamante.

Chefe de Secretaria.

Edimar Marques da Silva.
Reclamante

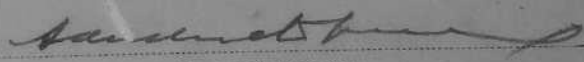


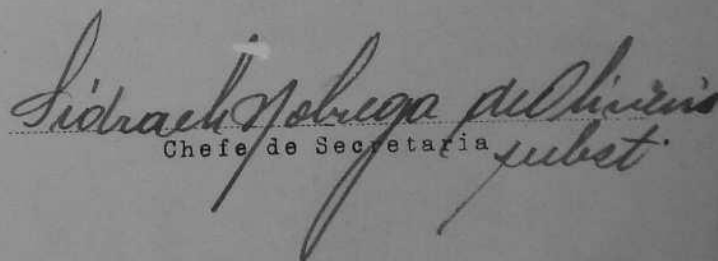
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DO RECIFE

TERMO DE ARQUIVAMENTO DE RECLAMAÇÃO

Aos 25 dias do mês de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e 53 nesta cidade do Recife às 9,00 horas, na sala de audiências desta Junta, não tendo comparecido o Reclamante Edmar Marques da Silva, para o Julgamento da Reclamação que apresentou contra União de Bebidas Ind. e Com. Ltda. foi pelo Presidente, mandada arquivar a reclamação, nos termos do art. 844 da Consolidação das Leis do Trabalho. Custas pelo Reclamante na inportância de Cr\$ 17,40, inclusive a taxa de Ed. e Saúde, a serem pagas no prazo de cinco dias, sobre o valor do pedido, Cr. \$ 173,60, conforme o art. 789 da Consolidação.

Do que, para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Presidente e por mim ~~Chefe~~ de Secretaria.


Presidente


Chefe de Secretaria *subet.*